



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

### Resolução nº02, de 22 de março de 2017.

*Aprova o Regulamento da VI Gincana  
Pernambucana de Economia.*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o anexo Regulamento da VI Gincana Pernambucana de Economia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de março de 2017.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e cursivos, representando o nome do presidente do Corecon-PE.

**ECON. FERNANDO DE AQUINO FONSECA NETO**  
Presidente do Corecon-PE



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

### VI GINCANA PERNAMBUCANA DE ECONOMIA – CORECON-PE – 2017

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I – OBJETIVOS

#### Art. 1º - OBJETIVOS GERAIS

1. O Torneio “Gincana Pernambucana de Economia - Corecon-PE” é uma competição de caráter educacional, promovido pelo **Conselho Regional de Economia - 3ª região - PE**, autarquia federal incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do economista, sediada na Rua do Riachuelo, n.105, sl.212, Edf. Círculo Católico – Boa Vista – Recife, PE – CEP 50.050-400, inscrito no CNPJ sob o nº 01.698.061/0001-37, com os seguintes objetivos:

- Estimular a integração entre os cursos de graduação em Ciências Econômicas do estado de Pernambuco e seus alunos;
- Desenvolver e aplicar os conteúdos ministrados nos cursos de graduação em Ciências Econômicas, conciliando a prática com a teoria;
- Possibilitar aos participantes uma simulação na condução da política econômica em conjunturas específicas; e
- Proporcionar envolvimento dos estudantes de economia com as atividades do Corecon-PE.

### CAPÍTULO II - O JOGO

#### Art. 2º - PARTICIPANTES

1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, não havendo limitações relativas ao período cursado ou idade dos competidores;
2. Os cursos de graduação deverão inscrever até quatro duplas de estudantes, atendendo aos critérios previstos neste Regulamento;



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

3. Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a Faculdade/Universidade poderá substituir por outra dupla de estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais;
4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino de graduação;
5. Caso algum dos integrantes não esteja regularmente matriculado em curso de graduação em Ciências Econômicas reconhecido ou autorizado pelo MEC, a sua equipe será automaticamente desclassificada.

### Art. 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em até 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
7. A Gincana será realizada dias 02 e 03 de agosto de 2017, no Recife;
8. A ausência ou atraso superior a 15 minutos, de uma equipe, atribui uma vitória por **WO**<sup>1</sup> à equipe adversária;
9. A ausência ou atraso superior a 15 minutos de duas equipes, na mesma partida, acarretará a desclassificação;
10. Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;

---

<sup>1</sup> WO é a sigla para Walkover, que traduzido em português significa caminhar. WO ocorre quando a vitória é dada a uma equipe ou a um competidor individual quando a equipe adversária está impossibilitada de competir ou quando não existem adversários.



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

11. Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida.

A comunicação com os jogadores deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do Corecon-PE integrante da Coordenação da Gincana;

12. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial [www.coreconpe.org.br](http://www.coreconpe.org.br)

### CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO

#### Art. 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

##### 1. Inscrições

a. A Gincana destina-se aos cursos de graduação em Ciências Econômicas do estado de Pernambuco. A inscrição das duplas pela Coordenação dos referidos Cursos estará confirmando a participação delas na competição;

b. O prazo para as inscrições será até 01 de agosto 2017, através do preenchimento completo do Formulário de Inscrição pela coordenação do curso;

c. As inscrições deverão ser efetivadas através do e-mail [coreconpe@coreconpe.org.br](mailto:coreconpe@coreconpe.org.br);

d. O Corecon-PE providenciará e distribuirá o material de divulgação, o software do Jogo, a documentação e as orientações necessárias para a preparação das equipes nos cursos de graduação em Ciências Econômicas, desde que as Coordenações dos referidos Cursos manifestem o interesse na inscrição.

##### 2. Material e Instalação

a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nos cursos de graduação inscritos na Gincana, através do site [www.coreconpe.org.br](http://www.coreconpe.org.br), que em anexo constará o documento de Instrução de Uso;

b. O suporte será prestado pelo Corecon-PE, através do e-mail [coreconpe@coreconpe.org.br](mailto:coreconpe@coreconpe.org.br) ou pelos fones 81 3221-2473/3039-8842/3222-0758, de segunda a sexta-feira de 9h às 19h;



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

- c. A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao Corecon-PE fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;
- d. O Corecon-PE não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

### Art. 5º - A COMPETIÇÃO

#### 1. Cronograma geral:

- Inscrições: até 1 de agosto de 2017;
- Competição: 02 e 03 de agosto de 2017;
- Horário: das 9h00 às 18h00;
- Local: Laboratório do CCSA – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da UFPE, que fica na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901.
- Premiação: Evento Comemorativo ao Dia do Economista 2017.

2. O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e a eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

3. O Corecon-PE disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

4. As despesas de deslocamento até a cidade do Recife, de hospedagem e de alimentação não serão cobertas pelo Corecon-PE ficando a cargo da Faculdade/Universidade dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear.



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

### CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

#### Art. 6º - PREMIAÇÃO

1. Os Integrantes das Equipes vencedoras receberão os seguintes Prêmios:

**1º Lugar: R\$ 1.200,00 para cada estudante; (R\$ 2.400,00)**

**2º Lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)**

**3º Lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)**

Os participantes da dupla ganhadora (1º. Lugar) terão isenção na taxa de inscrição em um dos cursos promovidos pelo Corecon-PE, podendo-se optar cursá-lo no ano de 2017 ou no ano de 2018.

2. Será entregue, aos participantes e às Faculdades, Certificado de Participação na VI Gincana Pernambucana de Economia – Corecon-PE, no Evento Comemorativo ao Dia do Economista 2017, em 16 de agosto de 2017.

3. As equipes mais bem colocadas ficam automaticamente habilitadas a representar o estado de Pernambuco na VII Gincana Nacional de Economia 2017, promovida pelo Conselho Federal de Economia (Cofecon), nos dias 07 e 08 de Setembro de 2017 em Belo Horizonte - MG , por ocasião do CBE – Congresso Brasileiro de Economia, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas para o estado.

### CAPÍTULO V - PENALIDADES

#### Art. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

a. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas dos jogos ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;

b. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do Corecon-PE, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;

c. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

### **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Art. 8º - PARTICIPAÇÃO**

- a. A participação na Gincana implica, necessariamente, no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento;
- b. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes;
- c. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema COFECON/CORECON, assim como professores e coordenadores;

#### **Art. 9º - AUTORIZAÇÃO**

- a. Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Corecon-PE para utilização em futuras ações referentes à Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

#### **Art. 10 - INFORMAÇÕES GERAIS**

- a. Os casos omissos e eventuais ocorrências procedentes dos competidores serão resolvidos pelo Coordenador da Gincana ou seu suplente, oportunamente designados pelo Corecon-PE, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis;
- b. Este Regulamento é o documento oficial da VI Gincana Pernambucana de Economia – Corecon-PE para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente Regulamento;
- c. O Corecon-PE poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada no ato da inscrição;
- d. A participação na Gincana não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Recife, 13 de março de 2017.